

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

05 011 2009 195 Hra

Nº Protocolo 0999 109

João Carlos Coe
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.465 / 2009

DE 30 / 09 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.465, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 13.170.000,00 (treze milhões, cento e setenta mil reais), para a execução de despesa de investimentos decorrente da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 1.279/07, de 17 de dezembro de 2007, à conta da fonte de recursos 110 - Recursos de Operações de Crédito, na programação 1403.10.302.061.1011 – Equipamento do Hospital Municipal de Maracanaú.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observada a especificação da fonte de recursos FT 103.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.267/07, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM 30/09/09

Manuela Batista Lima
MAT. 21400

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 086/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430